

## **PORTARIA COREN-AL Nº 066/2020**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

**Art. 1º** - Fica designado o profissional abaixo para elaboração de Parecer Técnico, referente ao PAD COREN/AL Nº 232/2020, sobre a consulta formulada pela Técnica de Enfermagem Daniele Omena dos Santos Albuquerque – COREN-AL Nº 919.539-TE. a mesmo solicita Parecer Técnico quanto ao remanejamento de servidores habilitados/aptos da UCE NEO, mediante absenteísmo de técnicos de enfermagem da UTI NEO, entre outros questionamentos acostados às folhas 03 e 04 do referido processo.

- **LUCAS BARRETO CASADO - COREN-AL Nº 198445-ENF**

**Art. 2º** - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua.

Maceió, 02 de abril de 2020.

**Renné Cosmo da Costa**  
COREN-AL Nº 371.396-ENF  
Presidente COREN/AL

**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
COREN-AL Nº 205.404-ENF  
Secretário COREN-AL